

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Publicações da ENFAM

PORTARIA ENFAM N. 12 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Institui grupo de trabalho para auxiliar a Direção-Geral da Enfam nas atividades vinculadas à série “Justiça Pesquisa”.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ? ENFAM, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso VII, do Regimento Interno da Enfam e pelo art. 6º da Instrução Normativa Enfam n. 1 de 18 de março de 2016, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica CNJ/ENFAM n. 003/2017 e o contido no Processo SEI 11016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Enfam, grupo de trabalho para auxiliar a Direção-Geral nas atividades vinculadas à série “Justiça Pesquisa”, em especial no que se refere à identificação de necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, sob a perspectiva do aperfeiçoamento da prática jurisdicional relacionada aos campos temáticos das pesquisas coordenadas pelo CNJ.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Desembargador Eduardo Uhlein, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo campo temático “Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil”;
- II - Juiz Federal Anderson Furlan Freire da Silva, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, responsável pelo campo temático “Execução Fiscal: impacto de formas pré-processuais de recuperação do crédito tributário e a efetividade dos mecanismos eletrônicos de constrição patrimonial”;
- III - Juiz Ben-Hur Viza, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, responsável pelo campo temático “O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”;
- IV - Juiz Federal Carlos Henrique Borlido Haddad, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, responsável pelo campo temático “O Poder Judiciário brasileiro e o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas”;

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

V - Juiz Marcos de Lima Porta, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, responsável pelo campo temático “Transparência no Poder Judiciário: os Tribunais de Justiça e o dever de prestação de contas”;

VI - Juiz Paulo Augusto Oliveira Irion, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo campo temático “Poder Judiciário e superpopulação prisional: o colapso do sistema de justiça criminal e a cultura do encarceramento”.

Art. 3º Ao Secretário-Geral da Enfam incumbe a responsabilidade de estabelecer o calendário das reuniões e convocar os componentes para dessas participarem, bem como apresentar as atas e os relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata, e dos magistrados e servidores atuantes na equipe pedagógica da Enfam.

Art. 5º O grupo de trabalho terá duração de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 6º As despesas relativas a diárias e passagens, caso seja necessária a realização de reuniões presenciais, serão suportadas pela Enfam.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Diretora-Geral

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 31 DE 17
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 017197/2017,

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Gestão de Pessoas, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 32 DE 17
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO
TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 017197/2017,

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Improbidade Administrativa, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 33 DE 17
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 017197/2017,

RESOLVE:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Tribunal do Júri, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 34 DE 17
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 017197/2017,

RESOLVE:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso O Juiz e o Serviço Extrajudicial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2244 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 19 de Julho de 2017, publicação Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.

ÍNDICE DE ADVOGADO

NOME

DOCUMENTOS
